

EDITAL 13/2018

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA DE BOLSISTAS INTEGRAIS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS (PROUNI) PARA O CLARETIANO – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO CLARO/SP

CURSO DE MEDICINA

O Reitor do CLARETIANO – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO CLARO, no uso de suas atribuições regimentais e legais faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a transferência de alunos bolsistas integrais e da utilização de suas bolsas de estudo do Programa Universidade para Todos (ProUni) vinculadas a outras instituições de ensino superior para o Curso de Medicina do CLARETIANO - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO CLARO para o preenchimento de vagas no primeiro semestre de 2019, de acordo com o abaixo estabelecido:

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1.1. Para a inscrição a que se refere o presente Edital, o candidato deverá ter cursado e concluído o 2º semestre do curso de medicina e com bolsa integral (100%) ProUni ativa.

1.2. A solicitação de inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, bem como das decisões que possam vir a ser tomadas pela Reitoria em casos omissos e situações não previstas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

2.1. No período de 00h de 16 de dezembro de 2018 às 12hs de 15 de janeiro de 2019, o candidato deverá comparecer pessoalmente e munido de toda a documentação descrita no item 3 deste Edital, no Setor Social do CLARETIANO – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO CLARO, situado na Avenida Santo Antônio Maria Claret, nº 1724, Bairro Cidade Claret, na Cidade de Rio Claro/SP. Após referido período, o CLARETIANO – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO CLARO não aceitará novas inscrições no processo seletivo do presente Edital.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. A solicitação de inscrição para participação no processo de transferência externa deverá ser feita pessoalmente pelo candidato no Setor Social, apresentando toda a documentação a seguir descrita:

3.1.1. Termo de Concessão de Bolsa ProUni;

3.1.2. Comprovante (atual) da Condição do Bolsista, a ser emitido pela instituição de origem;

3.1.3. Histórico escolar cumprido na instituição de origem com o rol de disciplinas, carga horária, forma de aferição de aprendizagem adotada;

3.1.4. Comprovante de que está matriculado ou vinculado ao curso;

3.1.5. Programa das disciplinas cursadas com aproveitamento, do qual constem: ementa, objetivo, conteúdo programático, metodologia e forma de avaliação;

3.1.6. Comprovante de autorização e/ou reconhecimento do curso de origem pelo MEC;

3.1.7. Carteira de identidade.

3.2. O candidato que não apresentar toda a documentação acima será sumariamente desclassificado.

3.2.1. Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone, Fax ou qualquer outro meio não especificado no item 2.1.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. Para a inscrição no processo seletivo de transferência do presente Edital, não haverá cobrança de taxa.

5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. A seleção dos candidatos será realizada por Comissão nomeada pelo Pró-reitor acadêmico do CLARETIANO – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO CLARO e constará da análise de toda documentação prevista no Item 3.1., bem como da documentação referente a bolsa ProUni e análise curricular.

5.2. A análise curricular será dividida em 2 etapas:

(a) Avaliação do Rendimento Global Acadêmico (50 pontos); e

(b) Adequação do Currículo (50 pontos).

A Avaliação do Rendimento Global Acadêmico do candidato será calculado como rendimento constante no histórico escolar, por meio da média aritmética simples das notas obtidas nas disciplinas/módulos cursados na escola de origem.

A Adequação do Currículo será feita através da análise curricular das disciplinas cursadas pelo candidato mediante entrega do histórico escolar e planos de ensino. Quanto menor o número de disciplinas necessárias para adequação do currículo do Curso de Medicina do CLARETIANO – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO CLARO, maior será a pontuação do candidato, conforme tabela abaixo:

NÚMERO DE DISCIPLINAS NECESSÁRIAS PARA ADEQUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1 a 3	30 pontos
4 a 6	20 pontos
Maior que 6	Zero

5.4. A classificação somente será elaborada na situação em que o número de candidatos exceder o número de vagas.

5.5. A classificação dos candidatos ocorrerá pela ordem decrescente da pontuação obtida na somatória da avaliação de rendimento global acadêmico (50 pontos) e da adequação curricular (50 pontos).

5.6. Em caso de empate, o desempate obedecerá a seguinte ordem:

a) o candidato que apresentou o maior rendimento global acadêmico;

b) o candidato que obtiver a maior nota na prova de conhecimentos específicos;

c) o candidato que tiver o menor número de adaptações a serem realizadas;

d) o candidato que tiver maior pontuação na entrevista;

e) o candidato que residir na Região de atuação da DRS10-Piracicaba.

5.7. Será eliminado do Processo Seletivo de Transferência o candidato que obter nota 0 (zero) em qualquer uma das etapas.

5.8. Serão aceitas inscrições somente de alunos que estiverem regularmente matriculados e/ou trancados em curso de Medicina autorizado/reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação.

6. DAS VAGAS

6.1 Estão disponíveis 5 (cinco) vagas para alunos com bolsa ativa no ProUni, para o 3º semestre letivo do curso de Medicina.

7. DO RESULTADO:

7.1. Os resultados de classificação dos candidatos ao Processo Seletivo de Transferência de bolsistas ProUni de outras Instituições de Ensino Superior para o Curso de Medicina do CLARETIANO - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO CLARO, serão divulgados pelo Setor Social a partir do dia 16 de janeiro/2019 através do envio de e-mail, ou por contato telefônico aos participantes.

8. DA MATRÍCULA:

8.1. Após o resultado, o Setor Social do CLARETIANO - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO CLARO, enviará por e-mail, a Instituição de origem, a “Declaração de Existência de Vaga – ProUni”, atestando a existência da vaga e o “Termo de Liberação da Bolsa de estudos do ProUni”.

8.2. As matrículas terão início em 17 de janeiro de 2019 até o prazo máximo de 22 de janeiro de 2019 para as vagas eventualmente disponíveis.

8.3. Para efetivar sua matrícula, o candidato selecionado deverá entregar 2 (duas) fotos 3X4, apresentados os originais e 2 (duas) cópias simples dos seguintes documentos:

8.2.1. Histórico escolar do ensino médio;

8.2.2. Certificado de conclusão do ensino médio ou diploma do curso técnico ou Normal, registrado (frente e verso);

8.2.3. Certidão de nascimento ou casamento;

8.2.4. Cédula de Identidade;

8.2.5. Certificado militar ou prova de alistamento;

8.2.6. Título de eleitor;

8.2.7. CPF;

8.2.8. Contrato de prestação de serviços educacionais e requerimento de matrícula já impresso e assinado pelo próprio candidato;

8.2.9. Comprovante de residência.

8.4. A matrícula somente será efetivada após a entrega de todos os documentos obrigatórios descritos no item 7.2.

8.5. Para candidatos menores de 18 anos, o pai ou responsável legal deverá assinar o Requerimento, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Termo Aditivo no ato da matrícula e trazer 1 fotocópia do RG, CPF e comprovante de endereço.

8.6. Os emancipados na forma da Lei se obrigam a apresentar uma cópia da respectiva certidão.

8.7. Se o responsável financeiro não for o próprio candidato, deverão ser apresentados, na matrícula, carteira de Identidade, comprovante de residência e CPF (originais e duas cópias) deste responsável, que assinará, também, o contrato de prestação de serviços educacionais.

8.8. A apresentação da documentação completa, no prazo determinado, é condição indispensável para a efetivação da matrícula, sendo que a sua não apresentação implicará na perda definitiva da vaga, sem direito a recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A distribuição dos candidatos aprovados e classificados, com relação às turmas, é prerrogativa exclusiva do CLARETIANO – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO CLARO.

9.2. A seleção e a classificação não conferirão ao candidato nenhum crédito acadêmico, nem o isentarão da obrigação de realizar estudos complementares, quando for o caso.

9.3. A inscrição no presente Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação irrestrita pelos candidatos das normas e exigências descritas no presente edital e nas disposições legais referentes ao Programa Universidade para Todos (PROUNI), sem direito a compensações na ocorrência de anulação ou cancelamento de inscrições, eliminação do Processo Seletivo, não convocação para matrícula ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

9.4. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais sanções de ordem administrativa, civil ou criminal.

9.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos que vierem ser publicados pelo CLARETIANO - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO CLARO.

9.6. O CLARETIANO - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO CLARO poderá divulgar instruções complementares para a realização do presente Processo Seletivo e para o processo de matrículas.

9.7. A transferência somente será efetivada com a liberação total e sem ressalvas da Instituição de origem da bolsa, inclusive com os procedimentos de transferência no sistema ProUni “SisProuni”, providências estas de responsabilidade única e exclusiva da IES de origem.

9.8. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Reitoria do CLARETIANO – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO CLARO.

Rio Claro, 15 de dezembro de 2019.

Claretiano – Centro Universitário de Rio Claro
Pe. Luiz Claudemir Botteon
Reitor

AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA

CNPJ: 44.943.835/0002-31

